



EDITAL Nº 101/2017/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2017
PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Processo nº 23243.000688/2017-27, que dispõe sobre o Programa Institucional de Incentivo à Qualificação – PIQ, torna público o Processo de Seleção para o Programa Institucional de Incentivo à Qualificação dos Servidores, seleção 2017/1.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital rege o processo de inscrição, análise e classificação dos candidatos ao Programa de Incentivo à Qualificação – PIQ/IFRO que tem como objetivos:

- a) Estimular a participação de servidores em programas de qualificação, em consonância com os dispostos no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública e a Resolução CONSUP nº 07, de 15 de abril de 2011, que dispõe sobre a Política de Capacitação dos Servidores do IFRO;
- b) Proporcionar oportunidades de desenvolvimento dos servidores, impulsionando a qualificação das atividades de administração, ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional;
- c) Viabilizar auxílio financeiro à qualificação de servidores que estejam fora de sua residência e/ou custeiam mensalidades e deslocamentos para fins de estudo.
- d) Auxiliar o servidor com as despesas de mensalidades, deslocamentos, aquisição de materiais de estudo e demais necessidades para qualificação.

1.2 O PIQ-IFRO é destinado para atender as demandas de qualificação profissional dos servidores efetivos que também sejam alunos regulares do ensino fundamental, ensino médio, graduação e programa de pós-graduação (*lato e stricto sensu*) em instituições públicas ou privadas no país, reconhecidas em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc.).

1.3 Entendem-se por qualificação: curso de educação formal nos níveis fundamental e médio, graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu*.



2 DO TIPO DE INCENTIVO

2.1 O PIQ-IFRO é composto pelo Auxílio Qualificação (AQ):

a) Auxílio Qualificação (AQ): o contemplado receberá um valor mensal para auxiliar no custeio de mensalidades, deslocamentos, aquisição de materiais de estudo e outros gastos que possa ter em virtude de sua qualificação.

3 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PLEITEAR O AUXÍLIO

3.1. Poderão pleitear o auxílio do PIQ-IFRO, os servidores efetivos do IFRO, que atendam a todos os seguintes requisitos:

I – Pertencer ao quadro efetivo e estar em exercício no IFRO;

II – Não se encontrar a menos de 2 (dois) anos do início do processo de aposentadoria;

III – Ingressar como aluno regular no ensino fundamental, ensino médio, graduação, programas de pós-graduação (*lato ou stricto sensu*) em instituições públicas ou privadas no País, reconhecidas em suas devidas instâncias (MEC, CAPES etc.);

IV – Não receber bolsas de nenhum curso de graduação, programas de pós-graduação, ou órgão oficial de fomento à qualificação (CAPES, MEC, CNPq etc.) ou programas (PROUNI, FIES etc.);

IV – Não possuir certificação (nível médio) ou titulação (graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu*) em qualquer área no nível pretendido;

V – Não possuir titulação maior que a pretendida;

VI – Não estar afastado ou suspenso por força de medida disciplinar ou judicial;

VII – Não estar em gozo de licenças ou afastamentos: por motivo de afastamento do cônjuge; para o serviço militar; para atividade política; para capacitação após quinquênio de efetivo exercício; para tratar de interesses particulares; para desempenho de mandato classista; cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, dos estados, ou do Distrito Federal e dos municípios; para exercício de mandato eletivo; para estudo ou missão no exterior, e para servir em organismo internacional, conforme previsto nos artigos 84, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 da lei 8.112/90.

VIII – Estar em dias com a prestação de contas de bolsas e auxílios de Pesquisa e Extensão;

IX – Não possuir pendência junto a programas de qualificação que tenha participado anteriormente;

X – Não estar sendo beneficiado por nenhum programa de parcerias entre o IFRO e outras instituições para cursar mestrado ou doutorado;

XI – Custear integralmente mensalidade para cursar ensino fundamental, ensino médio, graduação, programas de pós-graduação (*lato ou stricto sensu*) em instituições privadas, ou



custear deslocamento intermunicipal e interestadual para fins de qualificação, ou estar afastado integralmente para cursar mestrado e doutorado fora de sua unidade de lotação.

4 DO AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO

4.1 O PIQ-IFRO será executado com recursos financeiros da ação orçamentária para capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação da ação 4572, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para este edital.

4.2 PIQ-IFRO é ofertado, semestralmente, na forma de edital que contemplará um único tipo de incentivo.

4.3 O valor do auxílio qualificação será definido por modalidade de curso conforme quadro 1.

Quadro 1 - Valores do Auxílio por Modalidade de Curso

MODALIDADE DE CURSO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	R\$ 500,00	R\$ 700,00*
Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	R\$ 200,00	R\$ 300,00*
Graduação	R\$ 300,00	R\$ 500,00*
Médio/Técnico	R\$ 100,00	R\$ 200,00*
Fundamental	R\$ 80,00	R\$ 160,00*

* Ver item 8 deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser realizada via e-mail pelo endereço eletrônico piqifro@ifro.edu.br, no período de **15 a 24/05/2017** até às 23h59min horário oficial de Rondônia.

5.2 Para inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos, devidamente preenchidos:

5.2.1 Formulário de Inscrição (Anexo I);

5.2.2 Atestado de matrícula emitido pela instituição na qual o candidato está vinculado;

5.2.3 Documento comprobatório de que o curso de ensino médio, curso de graduação ou programa de pós-graduação (*lato e stricto sensu*), em instituições públicas ou privadas no país, é reconhecido em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc.). Para a comprovação, os documentos deverão ser expedidos nos endereços abaixo:

- a) Cursos de nível médio, no endereço eletrônico <http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/home.seam>. O servidor deverá preencher os campos com as informações relativas à instituição onde cursa o ensino médio e imprimir ou salvar em PDF o documento que conste os dados da escola e os dados cadastrais.



- b) Cursos da educação profissional técnica de nível médio, no endereço eletrônico <http://sistec.mec.gov.br/consultapublicaunidadeensino/>. O servidor deverá preencher os campos com as informações relativas à instituição e imprimir ou salvar em PDF o documento onde consta o nome da cidade, unidade de ensino, curso e modalidade de ensino.
- c) Cursos de nível superior (graduação), no endereço eletrônico <http://emec.mec.gov.br/>. O servidor deverá localizar a instituição e curso que realiza e imprimir ou salvar em PDF documento onde consta seu reconhecimento (aba processos e-mec).
- d) Cursos de pós-graduação *lato sensu*, especialização, no endereço eletrônico <http://emec.mec.gov.br/>. Na aba consulta avançada, marcar curso de especialização, preencher os campos com as informações relativas à instituição e curso que realiza, clicar na lupa na linha do resultado da consulta que corresponda ao seu curso e imprimir ou salvar em PDF o documento onde consta Detalhes da IES, Cadastro Nacional de Cursos de Especialização (*lato sensu*) - Educação Presencial, dados do coordenador e endereços de oferta da especialização.
- e) Programa e curso de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado ou doutorado, no endereço <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/listaPrograma.jsf>. O servidor deverá preencher os campos com as informações relativas à instituição/curso que realiza e imprimir documento onde constam: dados básicos do programa, as instituições de ensino superior envolvidas, cursos e portaria(s).

5.2.4 Declaração emitida pela instituição, na qual o candidato está vinculado, de que o interessado não recebe bolsa para a realização de curso de ensino médio, graduação, pós-graduação (*lato e stricto sensu*) de nenhum programa ou órgão oficial de fomento à qualificação profissional.

5.2.5 Declaração conjunta do Departamento de Extensão e da Pró-Reitoria de Extensão (Anexo II).

5.2.6 Declaração conjunta do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Anexo III).

5.2.7 Comprovante de residência atualizado (não serão aceitos comprovantes anteriores aos três últimos meses).



5.3 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas, devendo efetivar sua inscrição encaminhando toda a documentação exigida para o e-mail piqifro@ifro.edu.br, no máximo, até o dia 24 de maio de 2017 às 23h59min no horário oficial de Rondônia.

5.4 O candidato deverá preencher no campo assunto do e-mail com o seguinte título “PIQ IFRO EDITAL 2017/1 – NOME COMPLETO DO SERVIDOR”

5.5 Os documentos deverão se encaminhados digitalizados em arquivo único, no formato PDF.

5.6 Serão desclassificados os servidores que não atenderem aos itens “5.3”, “5.4”, “5.5,” deste edital, bem como aqueles que enviarem documentação incompleta ou fora do prazo limite.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos ocorrerá conforme critérios estabelecidos no quadro 2:

Quadro 2 - Critérios de Classificação

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
1	Tempo de efetivo exercício no quadro permanente do IFRO.	25	100
2	Avaliação de desempenho (com base na última avaliação de desempenho para efeito de progressão)	25	
3	Nível do curso pretendido	15	
4	Disponibilidade de oferta do curso (exceto para servidores afastados integralmente)	25	
5	Instituição ofertante	15	

6.2 Os parâmetros para análise dos critérios de seleção serão realizados conforme quadros 3 a 7:

Quadro 3 - Distribuição da Pontuação do Critério 1

1. Critério “Tempo de efetivo exercício no quadro permanente do IFRO”	
OPÇÕES	PONTUAÇÃO
Tempo de exercício < 6 meses	1
6 meses ≤ Tempo de exercício < 1 ano	2
1 ano ≤ Tempo de exercício < 2 anos	3
2 anos ≤ Tempo de exercício < 3 anos	4
3 anos ≤ Tempo de exercício < 4 anos	5
4 anos ≤ Tempo de exercício < 5 anos	6
5 anos ≤ Tempo de exercício < 6 anos	7
6 anos ≤ Tempo de exercício < 7 anos	8
7 anos ≤ Tempo de exercício < 8 anos	9
8 anos ≤ Tempo de exercício < 9 anos	10



9 anos \leq Tempo de exercício < 10 anos	11
10 anos \leq Tempo de exercício < 11 anos	12
11 anos \leq Tempo de exercício < 12 anos	13
12 anos \leq Tempo de exercício < 13 anos	14
13 anos \leq Tempo de exercício < 14 anos	15
14 anos \leq Tempo de exercício < 15 anos	16
15 anos \leq Tempo de exercício < 16 anos	17
16 anos \leq Tempo de exercício < 17 anos	18
17 anos \leq Tempo de exercício < 18 anos	19
18 anos \leq Tempo de exercício < 19 anos	20
19 anos \leq Tempo de exercício < 20 anos	21
20 anos \leq Tempo de exercício < 21 anos	22
21 anos \leq Tempo de exercício < 22 anos	23
22 anos \leq Tempo de exercício < 23 anos	24
Tempo de exercício \geq 23 anos	25

Quadro 4 - Distribuição da Pontuação do Critério 2

2. Critério “Avaliação de desempenho (com base na última avaliação de desempenho para efeito de progressão)”	
OPÇÕES	PONTUAÇÃO
Insatisfatório	0
Regular	15
Bom	20
Excelente	25
Nunca foi avaliado (ainda não completou 18 meses de exercício como TAE ou 24 meses de exercício como docente)	10

Quadro 5 - Distribuição da Pontuação do Critério 3

3. Critério “Nível do Curso Pretendido”	
OPÇÕES	PONTUAÇÃO
Doutorado	2
Mestrado	4
Especialização	6
Graduação	8
Ensino Médio	11
Ensino Fundamental	15

Quadro 6 - Distribuição da Pontuação do Critério 4

4. Critério “Disponibilidade de oferta do curso (Exceto para servidores afastados integralmente)”	
OPÇÕES	PONTUAÇÃO
Curso ofertado em município igual ao da residência	0
Curso ofertado em município distinto do local de residência	10
Curso ofertado em Estado distinto do local de residência	25

Quadro 7 - Distribuição da Pontuação do Critério 5



5. Critério “Instituição ofertante”	
OPÇÕES	PONTUAÇÃO
Instituição pública	10
Instituição privada	15

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate de candidatos, o desempate far-se-á conforme critérios que se seguem sucessivamente:

- Estar frequentando há mais tempo o curso;
- Maior tempo de serviço na instituição;
- Maior idade em anos, meses e dias.

8 DO RATEIO DE RECURSOS

8.1 Após a classificação dos candidatos conforme critério do item 6, sendo distribuído o valor mínimo do auxílio qualificação, previsto no item 4.3, quadro 1, não havendo a distribuição dos R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) previsto no presente edital, o valor restante será rateado entre os servidores classificados respeitando-se o limite máximo constante no quadro 1, e conforme os seguintes critérios:

Quadro 8 - Do Critério para Rateio

Crítérios	Percentual sobre o saldo
> 1000km (distância entre a residência e a localidade do curso)	35%
> 600 km (distância entre a residência e a localidade do curso)	30%
>200 km (distância entre a residência e a localidade do curso)	20%
Custeia mensalidade em instituição privada	15%

8.2 Os critérios não são cumulativos, sendo considerado o critério com maior percentual.

9 DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Analisados os documentos apresentados pelos candidatos, será divulgado no sítio eletrônico do IFRO o resultado preliminar dos contemplados no PIQ/IFRO, conforme cronograma constante neste edital.

9.2 Divulgada a lista de inscritos e dos classificados, os candidatos poderão interpor recurso preenchendo o formulário padrão, (Anexo IV) deste edital, o encaminhando para o e-mail piqifro@ifro.br no período de 31/05 a 02/06/2017 até às 23h50 min, horário oficial de Rondônia.

9.2.1 Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

9.3 Após analisados os recursos será publicado o resultado final.



10 DA SOLICITAÇÃO E PERCEPÇÃO DO AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO

10.1 O servidor classificado no PIQ poderá solicitar Auxílio Qualificação por meio de requerimento preenchido (Anexo V), e encaminhado à Unidade de Gestão de Pessoas de sua lotação, acompanhado de:

- a) Termo de Compromisso (Anexo VI);
- b) Dados bancários;
- c) Comprovante de matrícula correspondente ao período de custeio;
- d) Comprovante de residência atualizado no SIAPE; e
- e) Se estudante de instituição privada, apresentar o último comprovante de pagamento das mensalidades.

10.2 A documentação apresentada pelo servidor será analisada pela Unidade de Gestão de Pessoas de sua lotação, que formalizará o processo, e observando o cumprimento de todas as exigências e critérios deste edital, o encaminhará a Coordenação de Finanças da unidade para fins de ressarcimento mensal, na conta bancária informada, mediante a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.3 Considerando a data de abertura do presente edital, os candidatos contemplados receberão auxílio somente para custeio do mês de junho a dezembro/2017, devendo participar de novo edital para pleitear a continuidade do ressarcimento no ano de 2018.

11 DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS NO PIQ

11.1 Os servidores contemplados pelo programa PIQ-IFRO têm como obrigações:

- a) Apresentar relatórios semestrais de atividades à Unidade de Gestão de pessoas de sua lotação;
- b) Divulgar os resultados decorrentes do processo de qualificação, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis em eventos científicos, internos e/ou externos ao IFRO;
- c) Fazer referência à condição de contemplado com recursos do PIQ-IFRO nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;
- d) Criar e/ou manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- e) Se estudante de instituição privada, apresentar comprovantes de pagamento das mensalidades do semestre.
- f) Formalizar de maneira imediata à sua unidade de exercício (CGP ou DGP) em caso de conclusão, trancamento, cancelamento ou abandono do curso em que está matriculado.

11.2 O servidor, ao término da qualificação, deverá apresentar na Unidade de Gestão de Pessoas de sua lotação, cópia do diploma ou certificado obtido além de um exemplar da versão final do trabalho de conclusão, dissertação ou tese, no caso de participação em programas de pós-graduação.



12 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO AUXÍLIO

12.1 A CGP/*Campus* e DGP/Reitoria poderá cancelar ou suspender o auxílio qualificação recebido, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas no item 10 deste edital.

12.2 O servidor deverá devolver em pecúnia ao IFRO os valores recebidos indevidamente, caso os compromissos estabelecidos neste edital não forem cumpridos.

13 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Período de inscrições	15 a 24/05/2017
Divulgação dos inscritos e da lista preliminar de classificados	30/05/2017
Interposição de recursos	31/05 a 02/06/2017
Homologação do resultado final	07/06/2017
Período de solicitação da concessão de auxílios junto à Unidade de Gestão de Pessoas	12 a 16/06/2017

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Após o término do auxílio, o servidor deverá exercer suas atividades na instituição, por período, no mínimo, igual ao recebimento do auxílio, com o mesmo vínculo funcional, salvo mediante devolução em pecúnia dos valores havidos com sua qualificação.

14.2 Os servidores já beneficiados terão prioridade nos editais seguintes, com vistas a garantir a continuidade do programa e a conclusão da formação do servidor através da obtenção do diploma/certificado.

14.3 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pelo Reitor.

14.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2017.

DAUSTER DE SOUZA PEREIRA
Reitor Substituto



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – Dados Pessoais:			
Nome do Servidor:			
Matrícula SIAPE:	RG:	CPF:	
Unidade/Campus:			
Telefone Institucional:		Telefone Pessoal:	
E-mail Institucional:		Tipo de Instituição onde estuda? () Pública () Privada	
Qualificações em Andamento: () Ensino fundamental () Ensino médio () Graduação () Especialização <i>lato sensu</i> () Mestrado () Doutorado		Valor da Mensalidade (caso estude em instituição privada): R\$ _____ _____	
2- Dados Institucionais			
Informe aqui sua maior titulação:			
Questionário de validação de cumprimento de requisitos:			
SITUAÇÃO		SIM	NÃO
O servidor possui titulação maior do que a pretendida.			
O servidor está suspenso(a) por força de medida disciplinar ou judicial.			
O servidor está em gozo de afastamento integral para qualificação.			
O servidor está em gozo de licenças ou afastamentos por motivo de afastamento do cônjuge.			
O servidor está em gozo de licença para o serviço militar.			
O servidor está em gozo de licença para atividade política.			
O servidor está em gozo de licença para capacitação após quinquênio de efetivo exercício.			
O servidor está em gozo de licença para tratar de interesses particulares.			
O servidor está em gozo de licença para desempenho de mandato classista.			
O servidor está cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, dos estados, ou do Distrito Federal			



e dos municípios.		
O servidor está em gozo de licença para exercício de mandato eletivo.		
O servidor está em gozo de licença para estudo ou missão no exterior.		
O servidor está quite como os programas de qualificação que tenha participado anteriormente		
Possui tempo para aposentadoria igual ou inferior a dois anos		

Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

_____, _____, _____ de 2017.

Local, dia e mês.

Assinatura do servidor interessado

HOMOLOGAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS

Declaro que as informações prestadas pelo servidor estão de acordo com o constante em seus assentamentos funcionais.

____/____/____

Assinatura da CGP ou DGP



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Eu _____, Matrícula SIAPE N° _____, ocupante do cargo _____, lotado(a) na unidade _____, declaro estar em dias com a prestação de contas de bolsas da extensão, junto ao Departamento de Extensão e a Pró-Reitoria de Extensão;

Local _____, ____, de _____ de 2017.

Assinatura do Servidor

HOMOLOGAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Após análise atesto que as informações prestadas pelo servidor são verdadeiras.

Local _____, ____, de _____ de 2017.

Chefe do Departamento de Extensão

HOMOLOGAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Após análise atesto que as informações prestadas pelo servidor são verdadeiras.

Local _____, ____, de _____ de 2017.

Pró-Reitor de Extensão



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE BOLSAS E/OU AUXÍLIO DE PESQUISA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO

Eu _____, Matrícula SIAPE N° _____, ocupante do cargo _____, lotado(a) na unidade _____, declaro estar em dias com a prestação de contas de bolsas e/ou auxílio financeiro de pesquisa e/ou Pós-Graduação, junto ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação;

Local _____, ____, de _____ de 2017.

Assinatura do Servidor

HOMOLOGAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

Após análise atesto que as informações prestadas pelo servidor são verdadeiras.

Local _____, ____, de _____ de 2017.

Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

HOMOLOGAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

Após análise atesto que as informações prestadas pelo servidor são verdadeiras.

Local _____, ____, de _____ de 2017.

Pró-Reitor de Extensão



ANEXO IV
FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

Nome:			
SIAPE:		Unidade/ <i>Campus</i> :	
Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos):			

_____, __ de ____ de 20__.

Assinatura do servidor



ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO

Eu _____, Matrícula SIAPE N° _____, ocupante do cargo _____, em exercício na unidade _____, matriculado no curso (especificar nível e nome do curso) _____, na instituição _____ solicito Auxílio Financeiro no valor de R\$ (campo a ser preenchido pela Unidade de Gestão de Pessoas), conforme contemplação no Edital nº 101/2017 de seleção do programa de incentivo à qualificação do Instituto Federal de Rondônia.

_____, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do Servidor



ANEXO VI –
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA CONCESSÃO DE
AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu,
_____ matrícula SIAPE nº _____, ocupante do
cargo de _____ lotado no Campus/Reitoria _____, tendo solicitado
voluntariamente a concessão de Auxílio Qualificação assumo os seguintes compromissos:

Dedicar-me plenamente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para a titulação; apresentar relatório de atividades acadêmicas até 30 dias do término do semestre à CGP/DGP (da unidade de exercício do servidor); manter *Currículo Lattes* atualizado e apresentar documentação comprobatória de obtenção da titulação até 30 dias após a obtenção do mesmo.

Fico ciente que:

No caso do abandono, desligamento ou qualquer outro evento que leve a não obtenção do título, os recursos recebidos deverão ser devolvidos através de GRU (Guia de Recolhimento da União) ou desconto em folha de pagamento, a critério da administração.

Declaro que conheço as regras estabelecidas para a concessão do Auxílio Qualificação.

_____, __ de __ de 20__.

Assinatura do servidor